



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE**

**EDITAL Nº. 05/2015 – PROEXAE/UEMA**

**CONCESSÃO DE BOLSAS TRABALHO – BT  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/UEMA em consonância com a Resolução nº 179/2015-CAD/UEMA, torna público que, no período de **12 de agosto a 14 de setembro de 2015**, estarão abertas as inscrições para a seleção da Bolsa Trabalho, destinada a discentes da UEMA em situação de vulnerabilidade econômica para desenvolver atividades administrativas nas dependências desta Universidade.

**1 OBJETIVOS**

A Bolsa Trabalho - BT tem como objetivos:

- I. Incentivar a permanência dos discentes com vulnerabilidade econômica nas atividades acadêmicas de graduação;
- II. Minimizar a evasão dos alunos de graduação nos dois primeiros períodos;
- III. Promover a inclusão social e a igualdade de condições;

**2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições estarão abertas no período **de 12 de agosto a 14 de setembro de 2015**, na PROEXAE, das 13h00 às 18h00.

2.2 - As propostas de inscrição provenientes dos campi instalados fora da capital poderão ser encaminhadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da UEMA ou via eletrônica. A inscrição encaminhada pelo protocolo deverá estar dentro do período referido no item 2.1.

### **3 PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O Programa Bolsa Trabalho terá duração de 1 (um) ano, sem renovação e será viabilizado por meio do Plano de Trabalho, elaborado pelo supervisor do setor que apresentar a demanda.

### **4 RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do orçamento da UEMA.

#### **4.1. Das vagas**

Serão ofertadas 50 (cinquenta) Bolsas Trabalho sendo distribuídas conforme **ANEXO I** deste Edital.

#### **4.2. Valores das bolsas**

Os candidatos selecionados para a Bolsa Trabalho da UEMA serão beneficiados com bolsas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses.

### **5 CARGA HORÁRIA**

A carga horária das atividades de bolsa será de 20 (vinte) horas semanais e não coincidentes com o horário das aulas.

### **6 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

#### **6.1 - Quanto ao proponente:**

Ser professor do quadro efetivo da UEMA, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva (TIDE), em exercício de atividade administrativa.

#### **6.2 - Quanto ao candidato:**

- a) Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da UEMA, cursando os dois primeiros períodos acadêmicos;
- b) Não ter concluído nenhum outro curso de graduação;
- c) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa ou vínculo empregatício;
- d) Assinar Termo de Compromisso afirmando ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Trabalho e comprometendo-se a respeitar todas as condições previstas no regulamento do programa;
- e) Ter seu cadastro devidamente aprovado pela PROEXAE/UEMA;
- f) Ter cursado todo Ensino Médio na rede pública de ensino;
- g) Ter sido isento no Programa de Acesso ao Ensino Superior - PAES (Banco de dados da PROG).

### **6.3 - Quanto ao Plano de Trabalho:**

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pelo proponente em formato disponível no site da UEMA/PROEXAE, contendo:

- a) Justificativa para a solicitação de bolsa para o setor;
- b) Resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista;
- c) Horário das atividades;
- d) Homologação pelos chefes dos respectivos setores.

## **7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

### **7.1 Para o proponente:**

- a) Formulário de identificação do proponente, devidamente preenchido e disponível no site da UEMA/PROEXAE, dirigido à PROEXAE/UEMA;
- b) Cópia de documento comprobatório do cargo ou função;
- c) Plano de Trabalho individual para o bolsista;

### **7.2 Para o candidato a bolsa:**

- a) Formulário de inscrição e questionário socioeconômico devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (disponível no site da UEMA/PROEXAE, no endereço [www.uema.br](http://www.uema.br));

- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter cursado os últimos 3 (três) anos na rede pública de ensino;
- d) Comprovante de pagamento de tarifa social de energia elétrica, com consumo médio mensal residencial familiar de até 120kw;
- e) Comprovante de isenção no Programa de Acesso ao Ensino Superior – PAES;
- f) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UEMA, estando no primeiro ou segundo períodos.

## **8 NÚMERO DE BOLSAS POR SETOR**

O número de bolsas para cada setor proponente encontra-se disponível no **ANEXO I** deste Edital.

## **9 DAS ETAPAS DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

O julgamento dos pedidos de Bolsa Trabalho será realizado pela comissão técnica da PROEXAE/UEMA e levará em consideração as seguintes etapas:

**9.1 ETAPA I** – Análise da documentação apresentada pelo candidato, atendendo às exigências deste Edital.

**9.2 ETAPA II** – Análise do Plano de Trabalho apresentado pelo proponente visando a avaliação da contribuição administrativa para o setor.

**9.3 ETAPA III** – Seleção dos candidatos que:

- a) Atenderem aos critérios do item 7.2 deste Edital;
- b) Atenderem à condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme avaliação do questionário socioeconômico.

**9.4 Critérios de desempate na seleção do bolsista:**

Para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Maior desempenho no PAES;
2. Menor renda familiar;
3. Maior idade.

**9.5** A lista dos selecionados será publicada no site da UEMA, em ordem alfabética.

## **10 DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE**

O **proponente** deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Enviar à PROEXAE relatório bimestral de atividades, confirmação de matrícula e Histórico Escolar do aluno bolsista;
- b) Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para o(s) bolsista(s) desenvolver(em) as atividades propostas;
- c) Acompanhar e avaliar o(s) desempenho(s) do(s) bolsista(s) nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de Bolsa Trabalho - BT da UEMA, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsas;
- d) Enviar à PROEXAE/UEMA, em no máximo 30 (trinta) dias após o final do período de vigência da bolsa, parecer conclusivo da viabilidade do Programa e o relatório técnico do bolsista referente às atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pela proposta;
- e) Informar à PROEXAE/UEMA a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

## **11 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

Do **bolsista** da Bolsa Trabalho - BT será exigido:

- a) Dedicar-se exclusivamente à execução do plano de trabalho administrativo constante na proposta aprovada;
- b) Apresentar relatório técnico bimestral das atividades desenvolvidas ao supervisor;
- c) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

- d) Entregar a Confirmação de Matrícula e Histórico Escolar de Graduação no início de cada semestre ao Supervisor do setor Proponente;
- e) Zelar pelos equipamentos e materiais na execução de suas atividades.

## **12 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APÓS A APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

- a) Termo de compromisso do bolsista (disponível no site da UEMA);
- b) Declaração negativa de vínculo empregatício (disponível no site da UEMA);
- c) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

## **13 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

A bolsa será cancelada nas seguintes situações:

- a) Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Pela interrupção do Curso, mediante desistência ou transferência para outra IES;
- c) Ter solicitado trancamento de matrícula em semestre dentro da vigência da bolsa, objeto deste Edital;
- d) Ausência de 02 (dois) relatórios de atividades, consecutivos, do aluno bolsista;
- e) Constatação de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo aluno bolsista a qualquer tempo.

## **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A Bolsa Trabalho concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA;
- b) Relatórios das atividades, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à PROEXAE/UEMA, desde que compreendida dentro da vigência da concessão;
- c) A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE//UEMA, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;

d) O aluno selecionado que não comparecer no prazo estabelecido para entrega da documentação inscrição será excluído.

#### **15 PRÉ-SELEÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO**

O período de pré-seleção e seleção será do dia 16 de setembro a 02 de outubro/2015. A divulgação dos resultados será dia 09 de outubro de 2015, na página da UEMA ([www.uema.br](http://www.uema.br)). O período para entrega da documentação de indicação do bolsista será do dia 13 a 16 de outubro de 2015.

#### **16 CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE//UEMA.

#### **17 PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado final, cabendo a PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, podendo encaminhá-lo aos *ad hoc* indicados pela Pró-Reitoria.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2015.

**Prof. Porfírio Candanedo Guerra**

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:

**Prof. Gustavo Pereira da Costa**

Reitor

## ANEXO I

<b>Nº</b>	<b>Centros</b>	<b>Qtde. de Vagas</b>
1	PRA - Pró-Reitoria de Administração	03
2	PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento	03
3	PROG - Pró-Reitoria de Graduação	03
4	PPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	02
5	PROEXAE - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	03
6	CCA - Centro de Ciências Agrárias	02
7	CCSA - Centro de Ciências Sociais Aplicadas	02
8	CCT - Centro de Ciências Tecnológicas	02
9	CECEN - Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais	02
10	CESA - Centro de Estudos Superiores de Açailândia	02
11	CESB - Centro de Estudos Superiores de Bacabal	02
12	CESBA - Centro de Estudos Superiores de Balsas	02
13	CESBAC - Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda	01
14	CESC - Centro de Estudos Superiores de Caxias	02
15	CESCA - Centro de Estudos Superiores de Carolina	01
16	CESCD - Centro de Estudos Superiores de Codó	01
17	CESCN - Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto	01
18	CESCO - Centro de Estudos Superiores de Colinas	01
19	CESCOR - Centro de Estudos Superiores de Coroatá	01
20	CESGRA- Centro de Estudos Superiores de Grajaú	01
21	CESI - Centro de Estudos Superiores de Imperatriz	02
22	CESITA - Centro de Estudos Superiores de Itapecuru Mirim	01
23	CESJOP - Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos	01
24	CESLAP - Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra	01
25	CESPE - Centro de Estudos Superiores de Pedreiras	01
26	CESPI - Centro de Estudos Superiores de Pinheiro	01
27	CESPRES - Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra	01
28	CESSIN - Centro de Estudos Superiores de Santa Inês	02
29	CESTI - Centro de Estudos Superiores de Timon	02
30	CESZD - Centro de Estudos Superiores de Zé Doca	01